



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 178/XII

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao 12.º da Proposta de Lei:

Artigo 12.º

Afetação do produto da alienação e oneração de imóveis

1 - [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...].
- e) À despesa com a construção, a manutenção ou a aquisição de imóveis para aumentar e diversificar a capacidade de oferta da rede pública de creches e educação pré-escolar.

2 - [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];

g) [...];

h) No Ministério da Educação e Ciência, às despesas necessárias à construção ou manutenção de infraestruturas ou aquisição de bens destinados a atividades de ensino, investigação e desenvolvimento e às despesas previstas na alínea *b) e e)* do número anterior;

3 - [...].

4- [...].

As Deputadas e os Deputados,